



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000463/2025
Processo: 11155-00 2025
Autoria: Dr. Antônio Aguiar, Dr. Marcelo Condé, Laiz Perrut, João Wagner Antoniol
Ementa: Dispõe sobre a criação a criação da Estratégia Municipal de Navegação de Pacientes com Neoplasia Maligna.

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 463/2025, de autoria dos nobres Vereadores Antônio Santos de Aguiar, Marcelo Vitor Mendes Condé, Laiz Perrut Marendino e João Wagner de Siqueira Antoniol, que "Dispõe sobre a criação a criação da Estratégia Municipal de Navegação de Pacientes com Neoplasia Maligna".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Desse modo, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 478/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, observada a recomendação destacada.

Ante o exposto, ratifico o parecer jurídico exarado e, após as adequações destacadas, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 9 de fevereiro de 2026.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

